



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 05 a 11 de dezembro de 2021 * nº 1819 * Pág. 001/018

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 9.887, de 09 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AUTORIZADO PELA LEI Nº 14.314/2021.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 14.000, de 18 de agosto de 2020, e autorizado pelos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 14.314, de 07 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais) para inclusão de nova Ação de Governo e novas Naturezas das Despesas na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente na forma abaixo discriminada:

	R\$
12.000 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
12.104 – Diretoria de Controle Ambiental	
18.541.5294.127007 – Instalação e Manutenção de um Hospital Veterinário	
4.4.90.51 – 1940/0194 - Obras e Instalações	756.462,00
4.4.90.52 – 1940/0194 - Equipamentos e Material Permanente	243.538,00
4.4.90.52 – 1001/0100 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL	1.010.000,00

Art. 2º Os Recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária e do Excesso de Arrecadação provenientes da Emenda Parlamentar Individual Transferências Especiais nº 27150005, de autoria do Dep. Federal Ruy Carneiro, disponibilizados para a construção de um hospital veterinário em João Pessoa- PB. O valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante conta nº 71021-4, agência: 1909-7, da Caixa Econômica Federal, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

	R\$
12.000 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
12.104 – Diretoria de Controle Ambiental	
18.541.5294.122968 – Arborização Urbana	
3.3.90.39 – 1001/0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO: TRANSFERÊNCIA A ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
CÓD. REC.: 2.4.1.8.99.1.1 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL
FONTE DE RECURSOS: 1940/0194
VALOR..... 1.000.000,00
TOTAL 1.010.000,00

Art. 3º A nova Ação de Governo e novas Naturezas das Despesas, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2021

Art. 4º Este Decreto de abertura de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de dezembro de 2021

Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti
LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em Exercício do Município de João Pessoa

José William Montenegro Léal
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LÉAL
Secretário de Planejamento

Brunno Sitônio Fialho de Oliveira
BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 9.888, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA AUTORIZADO PELA LEI Nº 14.315/2021

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 14.000, de 18 de agosto de 2020, e autorizado pelos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 14.315, de 07 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para inclusão de nova Natureza da Despesa em Ação de Governo já existente na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º Os Recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação provenientes da Emenda Parlamentar Individual Transferências Especiais nº 40250003, Plano de Ação nº 09032021-012506 de autoria do Dep. Federal Julian Lemos, disponibilizados para a construção, ampliação e conclusão de obras. Também a aquisição e instalação de equipamento e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos e a aquisição de material permanente. O valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, mediante conta nº 6672001-7, agência: 1909-7, da Caixa Econômica Federal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – TRANSFERÊNCIA A ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
CÓD. REC.: 2.4.1.8.99.1.1 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – PRINCIPAL
FONTE DE RECURSOS: 1940/0194

VALOR..... R\$ 1.000.000,00

Art. 3º A nova Natureza da Despesa em Ação de Governo já existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto de abertura de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 09 de dezembro de 2021.

Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti
LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em Exercício do Município de João Pessoa

José William Montenegro Leal
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

Brunno Sítônio Fialho de Oliveira
BRUNNO SÍTÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 29000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA			
29101	29101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
06.181.5001.291159	REAPARELHAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEMUSB	44.90.52	0.1.94	1.000.000,00
SUBTOTAL				1.000.000,00
TOTAL GERAL				1.000.000,00
*NATUREZA DESPESA 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
**FONTE RECURSO 1940/0.194-Outras vinculações de transferências				

DECRETO N° 9.889 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA EMLUR E EGM/SEAD ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 14.318/2021.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 14.318, de 07 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias na Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR e nos Encargos Gerais do Município, Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração, no valor global de R\$ 6.900.239,45 (seis milhões, novecentos mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos e transferidos os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 09 de dezembro de 2021.

Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti
LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em Exercício do Município de João Pessoa

José William Montenegro Leal
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

Brunno Sítônio Fialho de Oliveira
BRUNNO SÍTÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 02000	GABINETE DO PREFEITO			
02201	02201-SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - EMLUR			
15.452.5126.362179	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - EMLUR			
		33.90.39	0.1.00	5.400.239,45
SUBTOTAL				5.400.239,45
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16101	16101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
10.301.5001.512351	ENCARGOS COM ENERGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - EGM/SEAD	33.90.39	0.1.01	1.500.000,00
SUBTOTAL				1.500.000,00
TOTAL GERAL				6.900.239,45
*NATUREZA DESPESA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
**FONTE RECURSO 1001/0.100-Recursos Ordinários 1211/0.101-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Márcio Diego F. Tavares**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Fábio Antônio da Rocha Sousa**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**
Secretaria de Finanças: **Brunno Sítônio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Felipe Matos Leitão**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
Controlad. Geral do Município: **Eudes Moaci Toscano Júnior**
Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da C. Sobrinho**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G.**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Trabalho, Produção e Renda: **Vaulene de Lima Rodrigues**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivoneite Porfirio Martins**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Margarete de Fátima Formiga M. Diniz**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida Carvalho Júnior**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Suprint. de Mobilidade Urbana: **George Ventura Moraes**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Anexo II		Ano Base: 2021		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 02000 02201 15.452.5126.361055	GABINETE DO PREFEITO 02201-SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - EMLUR REMEDIAÇÃO DO LIXÃO DO ROGER - EMLUR	44.90.51	0.1.00	1.000,00
15.452.5126.361400	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE GALPÕES DE TRIAGEM PARA CATADORES	44.90.51	0.1.00	1.000,00
		44.90.52	0.1.00	1.500,00
15.452.5126.361405	IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS E MANUTENÇÃO DA USIBEN	44.90.51	0.1.00	26.000,00
		44.90.52	0.1.00	26.000,00
04.125.5126.361498	IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE	44.90.51	0.1.00	2.000,00
		44.90.52	0.1.00	1.500,00
15.452.5126.361499	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO - EMLUR	44.90.51	0.1.00	1.000,00
		44.90.52	0.1.00	1.000,00
15.452.5126.361500	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE BENEFICIAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS REICLÁVEIS	44.90.51	0.1.00	1.000,00
		44.90.52	0.1.00	1.000,00
04.128.5001.362010	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES - EMLUR	33.90.39	0.1.00	12.765,00
04.122.5001.362011	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - EMLUR	33.90.36	0.1.00	22.002,00
		33.90.39	0.1.00	160.000,00
04.122.5001.362012	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - EMLUR	33.90.30	0.1.00	72.201,82
		33.90.39	0.1.00	248.600,00
		44.90.52	0.1.00	1.000,00

Anexo II		Ano Base: 2021		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 02000 02201 04.122.5001.362041	GABINETE DO PREFEITO 02201-SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - EMLUR MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EMLUR	33.90.36	0.1.00	5.000,00
		33.90.39	0.1.00	30.000,00
		33.90.49	0.1.00	174.691,27
		44.90.52	0.1.00	6.000,00
04.846.5001.362101	ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - EMLUR	33.90.92	0.1.00	3.276.834,58
04.126.5001.362108	EXPANSÃO E A MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA - EMLUR	33.90.30	0.1.00	6.000,00
		33.90.35	0.1.00	1.000,00
		33.90.39	0.1.00	9.402,00
		44.90.52	0.1.00	1.000,00
15.452.5126.362177	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	44.90.51	0.1.00	2.000,00
		44.90.52	0.1.00	2.000,00

04.122.5001.362391	ASSESSORAMENTO SUPERIOR - EMLUR	33.90.14	0.1.00	15.000,00
		33.90.33	0.1.00	15.000,00
		33.90.35	0.1.00	72.000,00
04.122.5001.362660	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP - EMLUR	33.90.47	0.1.00	8.952,23
08.122.5001.362980	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - EMLUR	33.90.08	0.1.00	5.460,00
28.845.5528.364295	CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA EMLUR - EMLUR	33.50.41	0.1.00	100.000,00
15.452.5126.364353	IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DE ÁREAS DE ATERRO PARA INERTES - EMLUR	44.90.51	0.1.00	1.000,00

Anexo II		Ano Base: 2021		
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 02000 02201	GABINETE DO PREFEITO 02201-SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - EMLUR	44.90.52	0.1.00	1.000,00
04.123.5001.364354	CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR	33.90.39	0.1.00	13.500,00
14.422.5556.364355	ESTAGIÁRIOS - EMLUR	33.90.36	0.1.00	45.000,00
15.452.5126.364381	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COLETORES PARA RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS	44.90.52	0.1.00	1.000,00
04.122.5001.364508	GESTÃO, MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.	33.90.30	0.1.00	200.000,00
28.846.7001.367002	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - EMLUR	33.90.91	0.1.00	827.830,55
28.846.7001.367005	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EMLUR	33.90.93	0.1.00	1.000,00
				SUBTOTAL 5.400.239,45
16000 16101	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 16101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
04.122.5001.512304	ENCARGOS COM ENERGIA DO PODER PÚBLICO - EGM/SEAD	33.90.39	0.1.00	1.500.000,00
				SUBTOTAL 1.500.000,00
	TOTAL GERAL			6.900.239,45

*NATUREZA DESPESA	
33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	
33.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
33.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
33.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	
33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Anexo II		Ano Base: 2021	
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**
1001/0.100-Recursos Ordinários			

DECRETO N° 9.890, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NA SEMHAB AUTORIZADO PELA LEI N° 14.320/2021

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 14.000, de 18 de agosto de 2020, e autorizado pelos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 14.320, de 07 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial na Secretaria Municipal de Habitação Social no valor de R\$ 2.311.325,48 (dois milhões, trezentos e onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), para inclusão de nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º A nova Natureza da Despesa em Ação de Governo já existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto de abertura de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 09 de dezembro de 2021.

Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti
LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em Exercício do Município de João Pessoa

José William Montenegro Léal
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LÉAL
Secretário de Planejamento

Brunno Sítônio Fialho de Oliveira
BRUNNO SÍTÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 24000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL			
24104	24104-DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL			
08.482.5372.244464	CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES DOTADAS DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS.	33.50.41	0.2.09	2.311.325,48
SUBTOTAL				2.311.325,48
TOTAL GERAL				2.311.325,48
*NATUREZA DESPESA				
33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES				
**FONTE RECURSO				
1090/0.209-Outros Recursos Não Vinculados				

Anexo II
Redução
Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 08000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
08302	08302-FUNDURB			
15.451.5373.401177	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS - F	44.90.51	0.2.09	950.000,00
15.451.5373.401465	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE MORÁDIAS - FUNDURB	44.90.51	0.2.09	1.000.000,00
15.451.5370.404204	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ÁREAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUNDURB	45.90.61	0.2.09	361.325,48
SUBTOTAL				2.311.325,48
TOTAL GERAL				2.311.325,48
*NATUREZA DESPESA				
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
45.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
**FONTE RECURSO				
1090/0.209-Outros Recursos Não Vinculados				

DECRETO N° 9.891 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

REALOCA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA EGM/SEFIN ATRAVÉS DO INSTRUMENTO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 14.321/2021.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 14.321, de 07 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária nos Encargos Gerais do Município, Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para o qual será transferido o valor daquela dotação, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 09 de dezembro de 2021.

Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti
LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em Exercício do Município de João Pessoa

José William Montenegro Léal
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LÉAL
Secretário de Planejamento

Brunno Sítônio Fialho de Oliveira
BRUNNO SÍTÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16102	16102-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS			
28.843.7001.527003	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA - EGM/SEFIN	32.90.21	0.1.00	4.000.000,00
SUBTOTAL				4.000.000,00
TOTAL GERAL				4.000.000,00
*NATUREZA DESPESA				
32.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO				
**FONTE RECURSO				
1001/0.100-Recursos Ordinários				

Anexo II
Redução
Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16102	16102-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS			
28.843.7001.527003	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA - EGM/SEFIN	46.90.71	0.1.00	4.000.000,00
SUBTOTAL				4.000.000,00
TOTAL GERAL				4.000.000,00
*NATUREZA DESPESA				
46.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				
**FONTE RECURSO				
1001/0.100-Recursos Ordinários				

DECRETO Nº 9.892, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEPLAN NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 129917/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Planejamento no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 09 de dezembro de 2021.

Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti
LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em Exercício do Município de João Pessoa

José William Montenegro Léal
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

Brunno Sitônio Fialho de Oliveira
BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
08000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
08110	08110-COORDENADORIA MUNICIPAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
04.126.5001.084232	ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO DATACENTER MUNICIPAL	33.90.39	0.1.00	13.000,00
SUBTOTAL				13.000,00
TOTAL GERAL				13.000,00
*NATUREZA DESPESA				
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
**FONTE RECURSO				
1001/0.100-Recursos Ordinários				

Anexo II
Redução
Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
08000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
08110	08110-COORDENADORIA MUNICIPAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
04.126.5001.082907	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DOS ATIVOS DE SOFTWARE NO ÂMBITO DA PMJP.	33.90.39	0.1.00	13.000,00
SUBTOTAL				13.000,00
TOTAL GERAL				13.000,00
*NATUREZA DESPESA				
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
**FONTE RECURSO				
1001/0.100-Recursos Ordinários				

DECRETO Nº 9.893, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA EMLUR NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 114145/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR no valor de R\$ 2.577.711,51 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e onze reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-Dívida Ativa (Código Rec. 1.1.1.8.02.3.3), verificado no período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2021, devidamente contabilizada através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, elaborado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto do Decreto nº 9.856, de 16 de novembro de 2021 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

R\$

PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO/2021

ISS-DÍVIDA ATIVA (CÓD.REC. 1.1.1.8.02.3.3) 2.577.711,51

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 09 de dezembro de 2021.

Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti
LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em Exercício do Município de João Pessoa

José William Montenegro Léal
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

Brunno Sitônio Fialho de Oliveira
BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2021

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
02000	GABINETE DO PREFEITO			
02201	02201-SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - EMLUR			
28.271.5280.362397	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - EMLUR	31.90.13	0.1.00	162.702,85
09.272.5282.362400	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM - EMLUR	31.91.13	0.1.00	108.873,78
04.122.5001.362641	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO-EMLUR - EMLUR	31.90.04	0.1.00	2.306.134,88
SUBTOTAL				2.577.711,51
TOTAL GERAL				2.577.711,51
*NATUREZA DESPESA				
31.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1)				
31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
31.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
**FONTE RECURSO				
1001/0.100-Recursos Ordinários				


SEAD

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E DE TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
EDITAL Nº 028 – PMJP/CGM, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA torna público o resultado da sindicância de vida pregressa, referente ao concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Município (CGM) de João Pessoa, forma a seguir:

CARGO 1 – AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
ÁREA: AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA - CAMPO DE ATUAÇÃO: GERAL			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11011466	NAYARA BARBOSA RIBEIRO BERNARDO	20	Apto

Caso o candidato tenha enviado a documentação por meio eletrônico, deverá manter aos seus cuidados a documentação original da sindicância de vida pregressa e apresentá-la no ato da posse junto com os demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

SMS

PORTARIA Nº. 201/2021

João Pessoa, 06 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o Engenheiro Mecânico, **ALDRIN CALIXTO MAIA JÚNIOR**, matrícula 67.794-1 para fiscalizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento e substituição /reposição total de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais de diversas marca, capacidade e modelo, além de implementação do PMOC, conforme, **CONTRATO Nº 04.803/2021**, firmando com a empresa a **MOREIRA & NEVES LTDA**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.


FÁBIO ANTÔNIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

SEDES



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

Resolução nº 25 de 02 de Dezembro de 2021

DISPÕE ACERCA DA APROVAÇÃO DO PROJETO DA OSC ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, "FAMÍLIA ASSISTIDA", QUE RECEBEU A CHANCELA DO COLEGIADO.


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata nº 486 da 33ª Reunião Extraordinária de 02 de Dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto da OSC ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, "FAMÍLIA ASSISTIDA", chancelado pelo colegiado.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 02 de Dezembro de 2021.

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2021.


Michelle Madruga Marques Moraes Reis
Coordenadora do CMDCA-JP

Resolução nº 27 de 10 de dezembro de 2021

DISPÕE ACERCA DA APROVAÇÃO DO PROJETO DA OSC ALDEIAS INFANTIS S.O.S. BRASIL, "BEM CUIDAR", QUE RECEBEU A CHANCELA DO COLEGIADO.

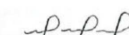
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata nº 488 da 35ª Reunião Extraordinária de 10 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto da OSC ALDEIAS INFANTIS S.O.S. BRASIL, "Bem Cuidar", chancelado pelo colegiado.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 10 de dezembro de 2021.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2021.


Michelle Madruga Marques Moraes Reis
Coordenadora do CMDCA-JP



COMAD
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS
Criação: Lei 10.510 de 15 de julho de 2005
Instalação: 10 de outubro de 2006



RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - COMAD

Cria a Comissão Eleitoral para a Escolha do Presidente e Vice-Presidente do COMAD

O COLEGIADO DO COMAD - Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas no uso de suas atribuições e por deliberação em plenária, na Reunião Ordinária do dia 16 de novembro do ano em curso.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral, de Preparação e Condução da Eleição do Presidente e Vice-Presidente do COMAD para o biênio 2021/2023, composta pelos seguintes conselheiros: KÁTIA VALÉRIA DE OLIVEIRA SITÔNIO BORGES (Conselheira Titular), JOÃO DAVI DE OLIVEIRA (Conselheiro Suplente) e VILBERTO SALUSTIANO DA SILVA (Conselheiro Titular).

Art. 2º A Comissão apresentará ao COLEGIADO DO COMAD os critérios que serão adotados, no prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento desta Portaria.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Colegiado do COMAD – Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas. João Pessoa, 16 de novembro de 2021.


LUIZ PEREIRA DE MORAIS
Presidente COMAD

Resolução Nº 02/2021–COMAD - COMISSÃO ELEITORAL

Regulamenta a Eleição para Presidente e Vice-Presidente do COMAD biênio 2021/2023

O COLEGIADO DO COMAD – O Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas, vinculado ao Gabinete do Prefeito, formado por Representantes de Instituições Governamentais e Não-Governamentais, previsto na Lei 10.510 de 15 de julho de 2005, instalado em 10 de outubro de 2006, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista deliberação adotada pela plenária em Reunião Ordinária do dia 16 de novembro de 2021, constituiu a COMISSÃO ELEITORAL, através da Resolução Nº 01/2021 – COMAD e esta pelas prerrogativas que lhe fora delegada,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir o dia 15 de dezembro de 2021, às 08:30h no Auditório da Casa dos Conselhos, situada à Rua Augusto dos Anjos, nº 56 – Centro, para a realização da Eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do COMAD, biênio 2021/2023, em reunião Ordinária e Extraordinária, convocada previamente, no mínimo três dias antes da data de sua realização, através dos meios previstos em seu Regimento Interno, conforme Art. 8º, quais sejam: Email, telefone, WhatsApp, etc.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º. O COMAD deverá dar ampla divulgação da convocação dos Conselheiros para a eleição, reforçando aí a convocação oficial também às Secretarias Governamentais ou Instituições Não-Governamentais Parceiras.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º. Para organizar, coordenar e conduzir a eleição, foi constituída uma Comissão Eleitoral através da Resolução Nº 01/2021 - COMAD, de 16 de novembro de 2021.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral será presidida pela representante do Colegiado, a Conselheira Kátia Valéria de Oliveira Sitônio Borges.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Art. 5º. Somente os Conselheiros Representantes de Secretarias Governamentais indicados ou ratificados nesta atual Administração Municipal, juntamente com os Representantes das demais Instituições Governamentais e Não-Governamentais, indicadas na Lei de criação deste Conselho poderão concorrer para os cargos acima citados, conforme seu Regimento Interno:

Art. 8º -“O Presidente e o Vice-Presidente” serão escolhidos pelos Conselheiros, entre seus pares, todos sendo elegíveis, sem necessidade de registro de candidatura, através de sufrágio de votação direta e secreta em reunião ordinária e extraordinária do COMAD, sendo necessário que a eleição conste em pauta com conhecimento prévio dos conselheiros.

I -Será considerado eleito para a função, o membro que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

II - Se nenhum membro alcançar a maioria simples de votos válidos na primeira votação far-se-á imediatamente nova escolha, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver maioria simples dos votos válidos. ”

Art. 9º - O Presidente, nas suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente e na ausência deste pelo secretário-geral.

Parágrafo único. Em suas faltas ou impedimentos, o Secretário-geral será substituído por um Conselheiro designado pelo Presidente. Na falta dos Conselheiros Titulares que ocuparem o cargo de Presidente ou Vice-Presidente, os Conselheiros Suplentes não ocuparão estes cargos.

Art. 19 - Aos Conselheiros Titulares compete:

VI - Ser votado para exercer função nos órgãos do COMAD;

XV - Manter conduta ética compatível com as atividades do Conselho.

§ 1º- De posse de comprovação da entrega de documento oficiando a solicitação de confirmação ou indicação do conselheiro representante da instituição neste conselho, o COMAD estará acobertado para realizar a eleição na data definida nesta Resolução.

§ 2º- Só será aceita a inscrição do candidato à Presidente do COMAD com seu respectivo candidato à Vice-Presidente.

§ 3º- Havendo mais de uma chapa, a ordem de inscrição será o da cédula eleitoral.

§ 4º- Mesmo havendo apenas uma chapa, o pleito ocorrerá por votação e não por aclamação.

DOS ELEITORES

Art. 6º. Serão Aptos para votar, os Conselheiros Titulares ou Suplentes presentes no pleito.

§ 1º- O Conselheiro Titular (ou seu Suplente) representante de Secretaria/Instituição Governamental ou não Governamental que ainda não foi ratificado poderá votar, desde que continue prestando serviço à citada Secretaria/Instituição que o indicou para Conselheiro no COMAD.

§ 2º- O Suplente só poderá votar se o Conselheiro Titular de sua Secretaria/Instituição estiver ausente.

DA MESA RECEPTORA DE VOTOS

Art. 7º. A mesa receptora de votos será composta por 03 (três) Conselheiros da Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução COMAD Nº01/2021 de 16 de novembro de 2021, que são: o Conselheiro: JOÃO DAVI DE OLIVEIRA, como Presidente da mesa receptora, o Conselheiro VILBERTO SALUSTIANO DA SILVA, como Escrutinador/Secretário da Sessão Eleitoral e a Conselheira KÁTIA VALÉRIA DE OLIVEIRA SITÔNIO BORGES como Presidente da Comissão.

DA CÉDULA ELEITORAL

Art. 8º. A Cédula Eleitoral terá as dimensões de meia página de papel A4 e será impressa constando em sua parte frontal os nomes dos candidatos a Presidente com seus respectivos candidatos a Vice-Presidente, os quais serão antecedidos por um retângulo, que deverá ser assinalado pelo eleitor, na demonstração de sua opção de voto e, no verso, os locais onde deverão ser apostas as rubricas de, pelo menos, 02 (dois) integrantes da mesa receptora de votos.

DOS LOCAIS E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

Art. 9º. A instalação da mesa receptora de votos será no Auditório da Casa dos Conselhos..

Art. 10º. Os procedimentos da votação serão os seguintes:

I - Aberta a Sessão Eleitoral, o Escrutinador Secretário chamará o nome do eleitor pela ordem de assinatura na Folha de Presença e lhe entregará uma Cédula Eleitoral rubricada pelo Presidente da Sessão Eleitoral, no seu avverso.

II - A assinatura do eleitor na folha de votação será colhida antes do voto.

III- O eleitor seguirá para um local reservado onde preencherá a Cédula e a dobrará em dois. A seguir depositará na urna que se encontrará à frente do Presidente da Sessão.

Art. 11º. Cada eleitor votará em apenas um candidato a Presidente e seu respectivo candidato a Vice-Presidente.

Parágrafo único. Sob nenhuma hipótese será admitido o voto por procuração.

DAS MESAS APURADORAS DE VOTOS

Art. 12º. O Presidente da Sessão Eleitoral informará o número de eleitores e a seguir abrirá a urna informando cédula a cédula o voto assinalado. O Secretário escrutinador arará a contagem dos votos e anunciará o Presidente. Se houver divergência, será procedida nova contagem dos votos.

Art. 13º- O voto será considerado inválido pela mesa apuradora nos seguintes casos:

- I - em caso de voto em mais de um candidato;
- II - em caso de identificação do leitor;
- III - na hipótese de rasura na cédula eleitoral;
- IV - quando constarem na cédula eleitoral mensagens ou quaisquer impressões visíveis;
- V - se assinalado fora do quadrilátero;
- VI - se não for assinalado.

Art. 14º- Após todos votarem, serão aguardados dez minutos para a abertura da urna e contagem dos votos. Esse tempo servirá para atender a algum Conselheiro que por ventura esteja atrasado à Sessão.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

DOS RESULTADOS

Art. 15º- Será proclamado vencedor o candidato que obtivera maioria dos votos válidos, em caso de duas ou mais chapas;

Art. 16º- Em caso de apenas uma chapa, será declarado eleito o candidato que obtiver maioria simples (metade mais um).

Art. 17º- Em caso de a chapa única não obter a maioria simples, uma nova eleição ocorrerá logo em seguida, conforme o Art. 8º do Regimento Interno, já citado.

Parágrafo único. Em caso de empate, será declarado vencedor o candidato mais antigo no COMAD. Caso persista o empate, como segundo critério de desempate, a Presidente da Comissão Eleitoral terá direito a Voto de Minerva, produzindo o desempate.

Art. 18º- A Presidente da Comissão Eleitoral então aclamará o nome do Presidente e Vice-Presidente eleitos. O Escrutinador Secretário da Sessão Eleitoral lavrará o resultado em ata, passará à Secretaria do COMAD que encaminhará ao órgão competente para as devidas providências.

Parágrafo único- Todos os votantes deverão assinar a Ata Eleitoral.

Art. 19º- Findo a Eleição, a Presidente da Comissão Eleitoral dará posse ao novo Presidente e Vice-Presidente.

Art. 20º- Concluído o processo eleitoral, o (a) Presidente escolherá o(a) seu (sua), secretário(a) geral imediatamente.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 21º- Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos da presente Resolução não poderão ser modificados, até a conclusão do processo eleitoral, que sefará com a divulgação oficial dos seus resultados.

Art. 22º- Os casos omissos na presente Resolução serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 23º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colegiado do COMAD - Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas. João Pessoa/PB, 01 de dezembro de 2021.

Kátia Valéria de O.S. Borges
KÁTIA VALÉRIA DE OLIVEIRA SITÔNIO BORGES
Presidente da Comissão Eleitoral.

ANEXO 01 / RESOLUÇÃO COMAD N° 02/2021

João Pessoa, 09 de dezembro de 2021.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD de João Pessoa é um órgão de deliberação coletiva, constituído por 18 (dezoito) membros, sendo 09 conselheiros oriundos da sociedade civil e 09 oriundos de órgãos governamentais, que são indicados pelas suas respectivas instituições e/ ou organizações abaixo relacionadas:

I- Entidades Governamentais:

1. Secretaria Municipal de Educação - SEDEC;
2. Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES;
4. Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJER;
5. Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB;
6. Câmara Municipal de João Pessoa - CMJP;
7. Polícia Militar da Paraíba – PMPB;
8. Polícia Federal – PFPB;
9. Universidade Federal da Paraíba - UFPB;

II- Entidades Não governamentais:

1. Conselho Regional de Psicologia - CRP/13;
2. Arquidiocese da Paraíba/Pastoral da Sobriedade;
3. Ordem dos Advogados da Paraíba – OAB/PB;
4. Amor Exigente;
5. Comunidade Terapêutica/Fazenda da Esperança;
6. Federação Paraibana das Associações Comunitárias – FEPAC;
7. Fundação Cidade Viva;
8. Maçonaria/GOB-PB;
9. Associação dos Pastores Evangélicos da Paraíba – APEP/PB.

Atenciosamente,

Kátia Valéria de O.S. Borges
KÁTIA VALÉRIA DE OLIVEIRA S. BORGES
Presidente da Comissão Eleitoral do COMAD

ANEXO 02 / Resolução COMAD n° 02/2021

João Pessoa, 09 de dezembro de 2021.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD de João Pessoa é um órgão de deliberação coletiva, constituído por 18 (dezoito) membros, sendo 09 conselheiros oriundos da sociedade civil e 09 oriundos de órgãos governamentais, que são indicados pelas suas respectivas instituições e/ ou organizações abaixo relacionadas:

I- Entidades Governamentais / Conselheiros: Titular e Suplente

1. **Secretaria Municipal de Educação – SEDEC**
Titular: *Daniel Marco Gomes de Lelis*
Suplente: *Andreia Sobreia Teixeira*
2. **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**
Titular: *Vinicius Soares de Oliveira*
Suplente: *Rafaela Porcari*
3. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES**
Titular: *Vilberto Salusto da Silva*
Suplente: *Ezequias Gonçalves da Silva*
4. **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJER.**
Titular: *Italo Augusto Dantas V. do Nascimento*
Suplente: *Caio de Medeiros Freire*
5. **Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB**
Titular: *Antonio Jácome Filho*
Suplente: *Ana Carla Palmeira França*
6. **Câmara Municipal de João Pessoa – CMJP**
Titular: *Vereador Carlos Henrique da Costa Santos*
Suplente: *Vereador Marcos Alexandre de Oliveira L. Sobreira*

7. **Polícia Militar da Paraíba – PMPB/PROERD**
Titular: *Neuma Laurindo Gomes Barreto, Capitã*
Suplente: *Geovane Cabral Lima de Souza, Tenente*

8. **Polícia Federal da Paraíba – PF**
Titular: *Não Confirmado*
Suplente: *Não confirmado.*

9. **Universidade Federal da Paraíba – UFPB**
Titular: *Não Confirmado*
Suplente: *Não Confirmado.*

II- Entidades Não governamentais / Conselheiros: Titular e Suplente

1. **Conselho Regional de Psicologia – CRP/13**
Titular: *Daniele Alves Peixoto*
Suplente: *Não Confirmado*
2. **Arquidiocese da Paraíba/Pastoral da Sobriedade**
Titular: *Diácono Ednaldo Flor*
Suplente: *João Davi de Oliveira*
3. **Ordem dos Advogados da Paraíba – OAB/PB**
Titular: *Kátia Valéria de Oliveira Sitônio Borges, Advogada*
Suplente: *Maria Verônica Luna Freire, Advogado*

4. Amor ExigenteTitular: *Maria das Mercês Oliveira*Suplente: *Tânia Maria Farias Toscano***5. Comunidade Terapêutica/Fazenda da Esperança**Titular: *Inise Machado de Lima*Suplente: *Maria Alice dos Santos Meireles***6. Fundação Cidade Viva**Titular: *Fábio Milleti Coelho*Suplente: *John Kennedy Soares dos Santos***7. Maçonaria / Grande Oriente do Brasil - Paraíba**Titular: *Luiz Pereira de Moraes*Suplente: *Não Confirmado***8. Associação dos Pastores Evangélicos da Paraíba – APEP**Titular: *Não Confirmado*Suplente: *Não Confirmado***9. Federação Paraibana das Associações Comunitárias – FEPAC/PB**Titular: *Não confirmado*Suplente: *Não Confirmado*

Kátia Valéria de O.S. Borges
KÁTIA VALÉRIA DE OLIVEIRA S. BORGES

Presidente da Comissão Eleitoral do COMAD

SEDEST**A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais previstas no art. 66 da Lei Orgânica do Município, em virtude da necessidade de publicidade dos atos da administração pública, princípio constitucional inserto no art. 37, da Constituição Federal e as disposições legais contidas na Lei Municipal 14.223/2021, divulga a lista de pessoas físicas e jurídicas com propostas deferidas no programa EU POSSO:

Nº Processo	Nome
00607/2021	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA
00669/2021	ADRIANE ARAÚJO MORORÓ CAVALCANTI
00604/2021	AIRTON CAIO DA SILVA LIRA
00104/2021	ALAN CARLOS BANDEIRA
00397/2021	ALBERLAN ALVES DA SILVA
00598/2021	ALECSANDRO JOSÉ DOS SANTOS
00430/2021	ALESSANDRA BASILIO DA SILVA
00059/2021	ALEX MIRANDA RIBEIRO
00602/2021	ALEX XAVIER DA SILVA
00024/2021	ALEXANDRINNA DO NASCIMENTO SOBREIRA
00475/2021	ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO
00485/2021	ALINE KELE ALEXANDRE DE SOUZA
00354/2021	ALINE POGGI LINS DE LIMA
00394/2021	ALIPIO FERREIRA CACHO
00079/2021	ALISSON SOUSA DIAS
00019/2021	ALLAN MAGNO LOYO
00010/2021	ALLISSON RAMALHO DE ANDRADE
00056/2021	ALLISSON RAMALHO DE ANDRADE
00495/2021	AMANDA KAREN DA COSTA GONCALVES
00087/2021	AMANDA MARIA DA SILVA RANGEL
00044/2021	ANA BEATRIZ COSME GONÇALVES RIBEIRO
00003/2021	ANA BHEATRIZ FERREIRA XIMENDES
00036/2021	ANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS
00375/2021	ANA CRISTINA OCHOTORENA DE CARVALHO MAIA
00620/2021	ANA EMILIA FERREIRA DA COSTA
00426/2021	ANA MARIA RIBEIRO RAMALHO ROLIM
00105/2021	ANA PAULA CAVALCANTI FERREIRA
00026/2021	ANA SUELLEN BARBOSA LIMA
00613/2021	ANDERSON DE LIMA MEIRELES
00608/2021	ANDRE AFONSO ELIAS MATOS
00694/2021	ANDREA ARAUJO PALMEIRA
00600/2021	ANDRÉA SOUZA LIMA CARTAXO
00506/2021	ANDRESA CAROLINE DE MORAIS SERAFIM RODRIGUES

00654/2021	ANDRESSA SOUSA DOS SANTOS
00061/2021	ANGELA PORTO DE OLIVEIRA
00678/2021	ANGÉLICA IZIDRO ARAUJO
00659/2021	ANGELICA SOUZA TAVARES
00004/2021	ANTONIO CARLOS TARGINO SILVA
00601/2021	ASHYLA MARLA CAVALCANTI FERREIRA
00460/2021	AUREA OLIVEIRA DE MENEZES
00627/2021	AURICELY MAGDA VIEIRA DE MELO
00367/2021	AURINEIDE BATISTA ROLIM FONSECA
00641/2021	AUZELI FIGUEIREDO DO NASCIMENTO
00062/2021	BERNARDETE DE LOURDES NUNES
00673/2021	BRUNO FONSECA DE FREITAS
00447/2021	CARLOS DAVID MATIAS DA SILVA
00088/2021	CARMECITA PINHEIRO DA SILVA
00687/2021	CAROLINE SILVA ROCHA
00043/2021	CIBELLE ARAÚJO DA SILVA
00035/2021	CIRO CÁSSIO DE MEDEIROS PEREIRA
00031/2021	CLAUDIA CRISTIANE DE ALMEIDA GOMES
00624/2021	CLAUDIENE HENRIQUES SILVA
00034/2021	CLEONICE SOARES DAMIAO
00695/2021	CREMILDA TAVARES CARLOS TORRES
00520/2021	CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
00615/2021	DANIEL CABRAL JANUARIO
00472/2021	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS LIMA
00595/2021	DANIELE FERREIRA DA CAL
00047/2021	DANYSIA FREIRE DO NASCIMENTO
00505/2021	DÉBORA MARIA FÉLIX DE BRITO
00652/2021	DEBORA SOARES DE OLIVEIRA
00076/2021	DIEGO GOMES DE SOUSA
00005/2021	DIEGO LUIZ NÓBREGA RODRIGUES
00644/2021	DJANIRA PAULINO DOS SANTOS
00686/2021	EDENILSON ALMEIDA DE SOUZA FILHO
00575/2021	EDIGLEISON RAMALHO DE FIGUEIREDO
00463/2021	EDNES DE LIMA VIEIRA
00081/2021	EDSON DE SOUSA SILVA JUNIOR
00357/2021	EDSON LIMA DE ALMEIDA LEMOS
00683/2021	EDUARDO PEIXOTO BRAZ
00001/2021	EFIGENIA BERIA DE SOUZA SANTOS
00016/2021	ELAINE CRISTINA F CAVALCANTI
00450/2021	ELANE SOUSA DA SILVA
00084/2021	ELIANE DE LIMA OLIVEIRA
00540/2021	ELIANE ROSENDO BENTO
00098/2021	ELIDIO CAROLINO DE OLIVEIRA FILHO
00618/2021	ELIETE VITOR NUNES DA COSTA
00662/2021	ELIZÂNGELA DOS SANTOS SILVA
00468/2021	ELOISA KELLY QUIRINO DA SILVA
00605/2021	ENEVALDO FERREIRA DE PONTES
00041/2021	ERINALDO MIGUEL DA SILVA
00571/2021	ERYKA FERNANDES CAVALCANTI BATISTA
00045/2021	EVANILDO MANGUEIRA CARNEIRO
00002/2021	FABIANA ANGELINA CAVALCANTE DANTAS
00614/2021	FABIANA DE OLIVEIRA SOUZA
00689/2021	FABIO ACIOLE VELOSO
00446/2021	FABIO BARRETO GUEDES
00545/2021	FÁBIO CRUZ SANTOS
00437/2021	FABIOLA SANTOS CARVALHO DE SOUZA
00077/2021	FABRICIO MARCILI DORA
00539/2021	FEIJOADA DO LUIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
00363/2021	FERNANDO LIMA DO AMARAL AZEVEDO
00616/2021	FLÁVIO RANIERE DE OLIVEIRA COSTA
00388/2021	FRANCICLEIDE GOMES CAVALCANTE
00702/2021	FRANCISCO FABÍCIO MARTINS
00355/2021	GEANE DE FATIMA DE ALMEIDA SOUZA
00489/2021	GEANNE ARAÚJO GALDINO
00069/2021	GEDAIAIS DE SOUSA SILVA
00585/2021	GENILDO BATISTA DA SILVA
00670/2021	GENILSON BATISTA DOS SANTOS
00401/2021	GEORGE CARLOS FELINTO CARDOSO
00090/2021	GEOVANA CONFESSOR DA COSTA BRITO
00023/2021	GEOVANNI FERREIRA DO NASCIMENTO
00391/2021	GINALDO DA CUNHA ALMEIDA
00050/2021	GLAUCY ANNE PESSOA DE MACEDO
00704/2021	GRACE JANNYFFER PESSOA TRAJANO DE FRANÇA
00484/2021	GRASIELLE MARIA MEDEIROS DE SOUSA
00664/2021	GRAZIELI GOMES LEITE
00029/2021	GUILHERME DE TARSO LOPES DE FARIAS FILHO
00008/2021	HENRIQUE WAGNER AVELINO ALVES PEREIRA
00038/2021	HERCULES LUIZ BATISTA DA SILVA
00424/2021	HERTILLA MORDANA RODRIGUES DA SILVA AGUIAR
00027/2021	HIAN DE LEMOS ARAUJO
00569/2021	HUMBERTO BRAZ SANTOS
00688/2021	IARA SANTOS DE SOUZA
00594/2021	IEDO JUNIOR MENEZES FERREIRA
00417/2021	ILDA DE SOUSA SANTOS
00465/2021	INGRID DA SILVA COSTA
00576/2021	IOLANDA MIKAELY MIGUEL RODRIGUES

00078/2021	IRZETE ALVES TEOFILIO	00111/2021	MACIEL MARCONI ALVES DE SOUZA
00637/2021	ISAAC GOMES VERAS	00009/2021	MAGDALA BRITO BARBOSA DE SOUSA
00018/2021	ISABELE DE LIMA LAURINDO	00690/2021	MANOEL INACIO DA SILVA
00648/2021	ISMÊNIA FERNANDA FERREIRA LORDÃO	00556/2021	MARCELA CLEYSE BERNARDO
00445/2021	ITALO BORBA DA SILVA	00149/2021	MARCELLA APROPRIANO FERREIRA FABRICIO
00591/2021	IVANA ROVENA ASSIS ESTEVAM MACÊDO	00049/2021	MARCELLY DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
00015/2021	IVANILDO DE SOUZA ALVES	00703/2021	MÁRCIA COSTA VENANCIO DA SILVA
00661/2021	IVANILSON NASCIMENTO CAVALCANTI	00032/2021	MÁRCIA DE BARROS SOLON
00040/2021	IVANY STPHANNY FERREIRA DE LIMA	00554/2021	MARCIA DE SANTANA RIBEIRO
00063/2021	IVONETE PEREIRA BARROS DE MENEZES	00665/2021	MARCIONILA FERREIRA DE ANDRADE CUNHA
00107/2021	JACIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	00151/2021	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARDE
00443/2021	JACQUELINE DOS SANTOS RAMOS	00559/2021	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
00456/2021	JAINNY FERREIRA DE LIMA	00655/2021	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LAURITZEN
00658/2021	JAIR GOMES FRNAÇA TRINDADE	00406/2021	MARIA DAS DORES PAULINO DA SILVA
00632/2021	JAMALIA CABRAL MELO DE ANDRADE	00058/2021	MARIA DAS NEVES GERÔNIMO DA SILVA
00053/2021	JANAINA SANTOS NASCIMENTO	00612/2021	MARIA DE FATIMA BELO DA SILVA FILHA
00649/2021	JANICLEIDE DE SOUZA LIMA	00510/2021	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA
00033/2021	JANN KYAWELL CAVALCANTE DINIZ	00068/2021	MARIA ELEN DA SILVA VIEIRA
00057/2021	JAQUELINE DA SILVA MONTEIRO	00376/2021	MARIA ESTER MENESES ROLIM ME
00398/2021	JAQUELINE VIEIRA SALES	00581/2021	MARIA FERREIRA DA SILVA
00012/2021	JAYRIA SOUZA DA SILVA FELIX	00479/2021	MARIA GILDETE MATIAS GOMES
00101/2021	JEAN MICHEL CHAVES PAIXÃO	00359/2021	MARIA JACILENE PEDRO SANTOS
00064/2021	JEAN SOARES DE BRITO	00580/2021	MARIA JOSE BARBOSA
00643/2021	JENEFE VIEIRA DAS NEVES	00017/2021	MARIA JOSE DELFINO FREIRE
00202/2021	JÉSSICA CAROLINE CONCEIÇÃO DE ANDRADE	00549/2021	MARIANA MAZZARO DE MIRANDA HENRIQUES
00701/2021	JOANA PAULA DE ANDRADE E SILVA	00681/2021	MARILENE MARTINS DA CUNHA
00639/2021	JOÃO AILSON COUTINHO DE LIRA	00509/2021	MARISA DINIZ NEVES
00402/2021	JOÃO PAULO DE ARAÚJO PEREIRA	00051/2021	MARIVANIA CORREIA DANTAS
00382/2021	JOAO UMBERTO GOMES MARCONI	00586/2021	MATHEUS MIRANDA PEREIRA DA FONSECA
00481/2021	JOCIANA DA SILVA DIONISIO	00042/2021	MATHEWS ALEXANDER BEZERRA BARROS
00610/2021	JOHEDSON SANTOS SOARES	00621/2021	MERCIA VALERIA SANTOS DA SILVA
00356/2021	JOHN LUCAS CAVALCANTE RODRIGUES	00477/2021	MICHELL VICTOR GOES SANTOS
00679/2021	JOICY RENALY BARBOSA	00675/2021	MICHELLE HERCULANO VICENTE
00567/2021	JONAS BEZERRA CAETANO DE ARAÚJO	00583/2021	MICHELLI CYNTHIA FIGUEIREDO DE ARAUJO
00099/2021	JONATHAN SILVA OLIVEIRA	00092/2021	MILTON MOURATO DE LIMA
00685/2021	JORACILDA BEZERRA CAVALCANTE DE ARAUJO	00653/2021	MOISÉS DA COSTA RODRIGUES
00523/2021	JORGE LUIZ PEDROZA PEREIRA	00647/2021	MONICA CÉSAR SOARES
00085/2021	JOSÉ BORGES RAMOS NETO	00656/2021	MORGANIA BATISTA VERAS RODRIGUES
00055/2021	JOSÉ CÁSSIO NASCIMENTO BATISTA	00434/2021	MORGANIA MATIAS DA SILVA
00551/2021	JOSE EUDES MARTINS DE SOUZA	00110/2021	NADJA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA
00429/2021	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO	00684/2021	NATÁLIA FIDELIS SOARES
00657/2021	JOSE GERMOGLIO ANDRADE DOS ANJOS	00587/2021	NERIVAL BARBOSA DE LUCENA NETO
00102/2021	JOSÉ MARCELINO PEREIRA DA SILVA	00393/2021	NIEDJA CRISTINA SANTOS DA SILVA
00698/2021	JOSÉ MÁRIO NOGUEIRA FERNANDES	00106/2021	OZAEI PEREIRA
00699/2021	JOSE PAULO MENDES DOS SANTOS	00428/2021	OZNI PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR
00557/2021	JOSÉ SERGIO SILVA DE LIMA	00550/2021	PATRÍCIA DO NASCIMENTO SANTOS
00564/2021	JOSE WALDEIRES BEZERRA MARQUES	00360/2021	PAULA PRYSCILA DIAS DE SOUSA
00590/2021	JOSELIA LUIZA DA CONCEIÇÃO	00630/2021	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA
00597/2021	JOSEY WALES DINIZ BELMONT	00414/2021	PEDRO MARCOS DOS SANTOS CHAVES
00651/2021	JOYCE DA SILVA BARBOSA	00476/2021	POLIANA FERREIRA DOS SANTOS
00645/2021	JULIA MATOS ALBUQUERQUE DE LIMA	00416/2021	PRISCILLA SEBABELHE CLAUDINO CARNAÚBA
00533/2021	JULIANA ALVES KIKUTI	00086/2021	PRISCYLLA MAYS AZEVEDO DE LIMA
00663/2021	JULIANA FERREIRA BANDEIRA	00022/2021	RAFAEL GOUVEIA RODRIGUES
00553/2021	JULIANNY MARIA DANTAS DA CUNHA	00570/2021	RAIANO CLAUDIANO DE SOUSA
00560/2021	JULICLEIDE CALIXTO DA SILVA	00091/2021	RAILSON FERNANDES DA SILVA
00609/2021	JULIENNE ANDREA ALVES DE FARIAS	00588/2021	RAISSA CARNEIRO DE BRITO
00584/2021	KALINE MARTINS DE FRANÇA	00682/2021	RAYANA GOMES DE LIMA CRUZ
00514/2021	KALINNE LOPES MARQUES DA SILVA	00668/2021	REBECA ACIOLE ALVES CUNHA
00565/2021	KALLYA DA SILVA FERREIRA	00516/2021	REBECA GUEDES FERREIRA
00693/2021	KAMILA MAIA DE ALMEIDA	00378/2021	REGINALDO HONORIO DA SILVA
00525/2021	KAMILLA LUISA MELO DE LIMA	00108/2021	RENATA RAMOS DOS SANTOS
00638/2021	KAROLAINÉ TAVARES DE SOUSA	00109/2021	RENATO FIGUEIREDO DA SILVA
00552/2021	KEILLY GLAUCY DE MOURA DUARTE	00419/2021	RITA DE CASSIA DA SILVA
00208/2021	KIARA OLIVEIRA BRAGA MACHADO	00691/2021	RIVANILDO DE OLIVEIRA LIMA
00700/2021	LADJANE DE ANDRADE CARLOS	00442/2021	ROBERTO JOAQUIM ANSELMO NETO
00060/2021	LARISSA LOUISE VIANA CHAVES	00692/2021	ROBIEL SILVA NUNES
00452/2021	LAUREANO BEZERRA RAMOS	00353/2021	ROBSON PEREIRA TEIXEIRA
00636/2021	LAYANA CRISTINA FREIRE DA SILVA MACIEL	00582/2021	ROSELI ALVES DE AMORIM SILVA
00577/2021	LAYDSAN SANTOS DE AMORIM	00628/2021	ROSILENE DE LOURDES SOARES DE SOUSA
00531/2021	LEANDRO DOS SANTOS COSTA	00100/2021	SARA AMANCIO DA SILVA ALBUQUERQUE
00423/2021	LEANDRO LEONARDO DA SILVA MENDONÇA	00680/2021	SCARLETT SARA CONEUNDES DE SOUZA QUEIROZ
00558/2021	LINDA INÊZ CHAGAS BATISTA	00547/2021	SEBASTIANA ALVES FAUSTINO NOBREGA
00574/2021	LINDALVA BARBOSA DE ALMEIDA	00497/2021	SEVERINO ROCHA DE OLIVEIRA
00386/2021	LINDOJONSON VIEIRA DANTAS	00096/2021	SIDNEY RAILSON DE LIMA RUFINO
00474/2021	LOANA JOSEFA BEZERRA DE SOUZA	00072/2021	SILMARA CINTIA QUEIROZ DA CRUZ
00449/2021	LÚCIA MARIA DO REGO BARRETO	00611/2021	SILVANIA FORMIGA DA SILVA
00470/2021	LUCIANA VICENTE DE LIMA	00646/2021	SILVIA RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA
00578/2021	LUCIENE SALES DOS SANTOS	00548/2021	SIMONE MARIA FEITOSA DOS SANTOS
00384/2021	LÚCIO FLÁVIO RIQUE DE OLIVEIRA	00095/2021	SONIA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTI
00457/2021	LUCYARA SALES DOS SANTOS	00408/2021	STELIO CAIO SANTOS DE LIMA
00083/2021	LUÍS ANTÔNIO VASCONCELOS DE MELO	00070/2021	STEPHANY CAROLINE SILVA SANTOS
00573/2021	LUIZ FELIPE MARINHO DO REGO	00674/2021	SUELI FÉLIX DE BRITO
00625/2021	LYLYAN CHRISTTIE DO NASCIMENTO LINHARES	00006/2021	SUELLEN CARLA CAVALCANTI COSTA
		00075/2021	SUENIA FERNANDES TRAJANO
		00619/2021	SUZANA FERREIRA RIBEIRO

00067/2021 TACIANNA MARIA CABRAL
 00667/2021 TATIANA ANDRADE OLIVEIRA
 00517/2021 TENNILLE DE SOUSA BARREIRO
 00504/2021 THAIANE DE ANDRADE SILVA
 00543/2021 THAIANE MARIA COSTA FRANCISCO
 00650/2021 THIAGO ALVES FERREIRA
 00381/2021 THIAGO DE SOUTO BARBOSA
 00028/2021 THIAGO DE VASCONCELOS PASSOS
 00471/2021 URUBATÁ TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA
 00046/2021 VALDERI JOSÉ DA SILVA
 00259/2021 VALDIR PESSOA BESSA
 00145/2021 VALÉRIA AUGUSTA DOS SANTOS VITURINO
 00030/2021 VANESSA BRUNA FIGUEIREDO DE ARAÚJO
 00260/2021 VANESSA VIANA DA SILVA
 00671/2021 VANUSA DA SILVA GAMA
 00623/2021 VERA LUCIA LEITE COUTINHO
 00511/2021 VERALICE BARBOSA RAMOS
 00592/2021 VERONICA DE MENESES CAVALCANTE OLIVEIRA
 00039/2021 VERUSKA SILVA DE OLIVEIRA
 00089/2021 VICENTE DE SOUZA SANTOS BISNETO
 00448/2021 VILMA DOS SANTOS MIRANDA FONSECA
 00467/2021 VIRGINIA ALVES CANEIRO
 00697/2021 VIRGINIA VIVIANE DE ALMEIDA TARGINO
 00377/2021 VIVIAN COSTA VENANCIO DA SILVA
 00074/2021 WAGNER GARCIA EVANGELISTA NUNES
 00385/2021 WALESKA PAULO ARAÚJO RODRIGUES
 00563/2021 WALESKHA A SOARES
 00261/2021 WALLACY RODRIGUES FERREIRA
 00066/2021 WAMBERTO DE VASCONCELOS FERNANDES
 00439/2021 WELLINGTON BATISTA DE SOUZA
 00542/2021 WIARA SANTOS DE FIGUEIREDO
 00568/2021 WILLDENIR GUEDES DE CARVALHO
 00672/2021 WILLIAMS CARLOS DE MACEDO
 00561/2021 WILLIAMS MANOEL DE LIMA SILVA
 00048/2021 YANCA CAROLINE FARIAS DE SOUZA
 00080/2021 YARA AMÉRICA TEIXEIRA DA SILVA
 00369/2021 YASMIN IELEN DA SILVA
 00020/2021 YASMINN BRENDDA PEREIRA DE SOUZA

João Pessoa, 10 de dezembro de 2021.

VAULENE DE LIMA RODRIGUES
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

PROCON

EDITAL N.º 003/2021 PROCON JP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES ESTUDANTIS PARA PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE EMISSÃO CIE 2022

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-JP), no uso de suas atribuições legais, em concordância com a Lei Municipal 12.668/2013 e 1.868/2017, comungada com a Lei Municipal 12.813/2014, torna público o chamamento das Entidades Estudantis Secundaristas e Universitárias com atuação no Município de João Pessoa, devidamente elencadas no art. 1º das leis acima mencionadas, a apresentarem junto ao Procon Municipal de João Pessoa documentos para processo de habilitação para emissão de carteira de identificação estudantil no ano de 2022.

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Conforme disposto no art. 1º da Lei 1.868/2017, apresentação da prestação de contas da entidade, realizado por balancete anual, assinada por contador, devidamente inscrito no conselho profissional.

1.2 Em concordância com art. 3º da Lei Municipal 12.668/2013, a seguinte documentação deve ser apresentada na sede do Procon Municipal de João Pessoa:

1.2.1 Cópia do Estatuto Social da entidade, devidamente registrada no Cartório;

1.2.2 Cópia das Ata de Eleição e Posse da atual diretoria;

1.2.3 Cópia da inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ativa;

1.2.4 Comprovante de abertura de conta corrente em nome da entidade ou do responsável pela mesma;

1.2.5 Cópia do contrato de locação do endereço onde se estabelece a entidade, figurando a mesma como locatária do imóvel;

1.2.6 Cópia do contrato de prestação de serviços gráficos com a gráfica e/ou empresa especializada na confecção de carteiras estudantis, devendo a mesma possuir sede ou subsele no município de João Pessoa;

1.2.7 Termo nomeando os representantes da entidade junto ao Procon-JP, constando o nome, CPF e endereço dos mesmos, com cópias dos comprovantes em anexo.

1.3 A respectiva documentação deverá ser entregue na sede do Procon Municipal de João Pessoa, localizada na Av. Dom Pedro I, 473, Centro, João Pessoa, das 09h00 às 16h00.

2. DOS PRAZOS

2.1 Para apresentação da prestação de contas, item 1.1, fica estabelecido o prazo até 30 de dezembro de 2021.

2.2 Para apresentação dos documentos elencados no item 1.2, fica estabelecido o prazo até 07 de janeiro de 2022.

3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de recebimento da prestação de contas (item 1.1)	27/12/2021 a 30/12/2021
Período de recebimento de documentação (item 1.2)	03/01/2022 a 07/01/2022
Validação e Análise das inscrições	10/01/2022
Divulgação do resultado preliminar	11/01/2022
Publicação Edital de convocação para Certificação Digital	13/01/2022
Período de comparecimento das entidades para verificação de certificação digital do site	17/01/2022 a 25/01/2022
Resultado final	31/01/2022
Prazo para interposição de recursos	01/02/2022
Publicação resultado final	03/02/2022

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 Após a publicação do edital, os interessados têm prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação e pedidos de esclarecimentos, sob pena de preclusão, através do e-mail procon@joaopessoa.pb.gov.br.

4.2 A resposta pública à impugnação ao edital ocorrerá em igual prazo, através do mesmo canal.

4.3 Da data de publicação do resultado preliminar, pode-se interpor recurso administrativo, através do e-mail procon@joaopessoa.pb.gov.br, no prazo máximo estabelecido no cronograma (item 3 deste edital), desde que devidamente fundamentado e sendo imprescindível a qualificação do recorrente.

4.4 Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

4.5 Os resultados preliminares e de recursos serão divulgados através do site do Procon JP: <http://proconjp.pb.gov.br/>

João Pessoa, 06 de dezembro de 2021.

ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

IPM

PORTARIA N° 085/2020

Em, 06 de dezembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005, no que consta do processo n° 15404/2019-IPM-JP e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC n° 07729/20.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 15A 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **TEREZA CRISTINA DA SILVA SOUZA**, matrícula n° 95.668-6, viúva do ex-servidor **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA**, matrícula n° 23.703-5, falecido em 07 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

 Assinado digitalmente por:
CAROLINE FERREIRA AGRA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Replicada por incorreção (publicada no Semário Oficial do Município de n° 1726 de 23 a 29 de fevereiro de 2020)

PORTARIA N° 205/2020

Em, 06 de dezembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005, no que consta do processo n° 16467/2020-IPM-JP e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC n° 16119/20.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c arts. 15, I e 59, I, 60, II, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **LÚCIA DE FÁTIMA SOARES DE ALMEIDA LUCENA**, matrícula n° 95.709-7, viúva do ex-servidor **LOURENÇO MARCONI DE LIMA LUCENA**, matrícula n° 09.669-5, falecido em 20 de março de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

 Assinado digitalmente por:
CAROLINE FERREIRA AGRA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Replicada por incorreção (publicada no Semário Oficial do Município de n° 1748 de 26 de julho a 01 de agosto de 2020)

PORTARIA N° 249/2020

Em, 06 de dezembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005, no que consta do processo n° 16838/2020-IPM-JP e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC n° 16674/20.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c art. 6º A da Emenda Constitucional n° 41/03 e arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MARIA GRACILEIDE DE ANDRADE GOMES**, matrícula n° 95.721-6, viúva do ex-servidor **VALTER PEREIRA GOMES**, matrícula n° 14.633-1, falecido em 23 de julho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

 Assinado digitalmente por:
CAROLINE FERREIRA AGRA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Replicada por incorreção (publicada no Semário Oficial do Município de n° 1752 de 23 a 29 de agosto de 2020)

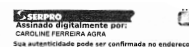
PORTARIA N° 302/2020

Em, 06 de dezembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005, no que consta do processo n° 17360/2020-IPM-JP e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado -TCE/PB, conforme consta do processo TC n° 20597/20.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MARIA LÚCIA SILVA DE SOUZA**, matrícula n° 95.742-9, viúva do ex-servidor **BENEDITO LIMA DE SOUZA**, matrícula n° 09.286-0, falecido em 05 de outubro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

 Assinado digitalmente por:
CAROLINE FERREIRA AGRA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Replicada por incorreção (publicada no Semário Oficial do Município de n° 1761 de 25 a 31 de outubro de 2020.)

PORTARIA N° 307/2020

Em, 06 de dezembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 17273/2020-IPM-JP e TCE/PB n°. 20606/20.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, II, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c arts. 15, I, e 59, II, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **SANDRA LOPES DOS SANTOS MARTINS**, matrícula n° 95.754-2, viúva do ex-servidor **WALTER PEDRO MARTINS DA SILVA**, matrícula n° 33.450-2, ocupante do cargo de Artífice, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 17 de julho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

 Assinado digitalmente por:
CAROLINE FERREIRA AGRA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Replicada por incorreção (publicada no Semário Oficial do Município de n° 1761 de 25 a 31 de outubro de 2020.)

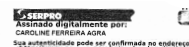
PORTARIA N° 364/2020

Em, 06 de dezembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 15481/2019-IPM-JP E TCE/PB N°. 01537/21.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, II, do art. 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, II, art. 61, §1º e art. 63, § 1º e 2º todos da Lei Municipal 10.684/05, a **ENILDA FREITAS DA COSTA**, matrícula n° 95.766-6, companheira do ex-servidor **MARCOS ANTÔNIO RAMALHO**, matrícula n° 09.813-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, falecido em 29 de junho de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

 Assinado digitalmente por:
CAROLINE FERREIRA AGRA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>
CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Replicada por incorreção (publicada no Semário Oficial do Município de n° 1770 de 27 de dezembro de 2020 a 02 de janeiro de 2021.)

PORTARIA Nº 372/2021.

Designa **FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2021** do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP):

A **Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP)**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684/2005; e:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 67, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscal do Contrato nº 009/2021 o servidor abaixo designado que deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo em referência, firmado com a empresa **MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 01.088.740/0001-94**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa:

I – Anne Karine Medeiros da Rocha, Matrícula Nº 71.064-4.

Art. 2º. São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, nas cláusulas do Contrato Administrativo, cabendo-lhe ainda:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;

III – Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;

IV – Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente à documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SEMPRO
Assinado digitalmente por:
CAROLINE FERREIRA AGRA

João Pessoa, 10 de novembro de 2021.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Expediente nº 022/2021

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA	ASSUNTO	RESULTADO
19852/2021	ROSALY REGINA DE LUCENA DIAS	93.360-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18856/2021	MARIA AUXILIADORA LIMA SERRANO	14.544-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
18911/2021	CILEIDA ARAÚJO DOS SANTOS	09.738-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
20236/2021	VERÔNICA SOARES DO NASCIMENTO	06.420-3	REVERSÃO DE COTA PARTE DE PESÃO	INDEFERIDO
20345/2021	JOSÉ BELARMINO DE LIMA FILHO	08.832-3	AUXILIO ASSISTENCIAL PERMANENTE	INDEFERIDO
20356/2021	ANGÉLICA ELAINE DO NASCIMENTO	54.507-4	AUXILIO ASSISTENCIAL PERMANENTE	INDEFERIDO
20331/2021	MARIA DO CARMO DA SILVA	28.250-2	PROGRESSÃO HORIZONTAL	INDEFERIDO
19794/2021	REJANE FELIX ALEXANDRIA HENRIQUE	28.825-0	PROGRESSÃO HORIZONTAL	INDEFERIDO
19476/2021	AILZA FREIRE PEREIRA	18.789-5	PROGRESSÃO HORIZONTAL	INDEFERIDO
20320/2021	GLAUCO RIBEIRO TRIGUEIRO DE LIMA	07.358-0	REQUERIMENTO	INDEFERIDO
20396/2021	JOSÉ HUMBERTO CORREIA DE LIRA	14.072-4	REQUERIMENTO	INDEFERIDO
20383/2021	INÁCIA MARTINS LIMA	13.505-4	VERIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	INDEFERIDO
20318/2021	MARIA JOSÉ SCARANO PEREIRA	17.269-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
20440/2021	FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO DE ALMEIDA	14.357-0	CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
20432/2021	RONALDO SOARES GOMES	15.258-7	DEVOLUÇÃO DE VALORES	INDEFERIDO
20411/2021	ANGELLA LOUISE FIGUEIREDO DE MORAES	35.754-5	DEVOLUÇÃO DE VALORES	INDEFERIDO
20273/2021	RIVALDO FERREIRA DA SILVA	00.265-8	SUSPENSÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	INDEFERIDO
20221/2021	NEIDSON NERY DA SILVA	09.935-0	CANCELAMENTO DE DESCONTO	DEFERIDO
20175/2021	VALDOMIRO DE CARVALHO	02.534-8	CANCELAMENTO DE DESCONTO	DEFERIDO
19558/2021	HERMANO JOSÉ TAVARES SOARES PINHO	01.020-1	SUSPENSÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIMENTO PARCIAL
20249/2021	MARIA DE LOURDES PEREIRA CONRADO	07.421-7	REQUERIMENTO	DEFERIDO
20327/2021	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA TOMAZ	10.872-3	DEVOLUÇÃO DE VALORES	DEFERIDO
20428/2021	ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE BORGES	00.600-9	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO

João Pessoa, 22 de Novembro de 2021.


CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPMJP

EXTRATO

EXTRATO

CHAVE CGM 69FC-ZRKK-80ET-32B7

INSTRUMENTO: Contrato nº 006/2021.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de serviços técnicos e consultoria permanente em plataforma WEB com utilização de dados MYSQL e desenvolvimento em PHP, permitindo a Gestão de processos de Microcrédito Orientado e assessoria para migração eletrônica de Base de Dados desta Secretaria.

PARTES: Secretaria Desenvolvimento Econômico e Trabalho e a Logon Serviços e Comércio Ltda.

PROCESSO: 2021/098812.

SIGNATÁRIOS: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Sra. Vaulene de Lima Rodrigues e o Sr. Flávio Maia Villar pela Logon Serviços e Comércio Ltda.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 06 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática - 21.303.11.333.5379.532751, Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021.



João Bosco Ferraz de Oliveira

Secretário Executivo do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021

Objeto:

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMO IMPRESSORAS COPIADORAS E MULTIFUNCAIONAIS E LASER. INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, inscrita no CNPJ 08.806.721/0001-03, representada neste ato pelo senhor Secretário de Juventude Esporte e Recreação, o Sr. KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CONTRATANTE) e MAQ-LAREM MAQ MOVEIS E EQUIP LTDA, CNPJ: 40.938.508/0001-50 (CONTRATADA).

Valores:

Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ 1.060,00 (Um mil, e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:


O pagamento deste contrato ocorrerá pelo elemento despesa: 33.90.39, Classificação Funcional: 04 122 5111.252695, Fonte de Recurso: 1001.

Prazo:

O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa PB, 06 de Dezembro de 2021.



Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação
Mat. 94.858-6

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DE Nº 005/2021.

PARTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

PARTE: PORTA CÊNICA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a liberação de apoio financeiro ao 16º Fest Aruanda, do Porta Cênica.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

João Pessoa, 09 de dezembro de 2021.



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 11.078/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do processo *susco*, referente à realização da Sindicância oriunda da Portaria nº 120, de 13 de setembro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1807, de 12 a 18 de setembro de 2021, foram considerados encerrados os trabalhos da citada comissão, decidindo-se pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) dos autos nº 11.078/2020, HOMOLOGO o seu resultado; determinando, desde logo, a sua publicação. Desta forma, acolho o relatório final e determino a remessa desses autos a SEAD para instauração de Processo Administrativo disciplinar, em face da servidora LUCIANA DANTAS DO AMARAL.

Cientifique-se os interessados.



FÁBIO ANTÔNIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Extrato Homologação Resultado Sindicância

Processo nº 11.078/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o resultado da Comissão de Sindicância, oriunda da Portaria nº 120, de 13 de setembro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1807, de 12 a 18 de setembro de 2021, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade oriunda de acidente de trânsito de dois veículos. Foram considerados encerrados os trabalhos da citada comissão, decidindo-se pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) dos autos nº 11.078/2020, HOMOLOGO o seu resultado; determinando, desde logo, a sua publicação. Desta forma, acolho o relatório final e determino a remessa desses autos a SEAD para instauração de Processo Administrativo disciplinar, em face da servidora LUCIANA DANTAS DO AMARAL.



FÁBIO ANTÔNIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3802/2021
[CHAVE CGM: UICF-DSLO-RSG9-Y14G]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00019/2021, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3802/2021, embasado na solicitação inicial, Termo de Referência e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: JF PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 42.990.619/0001-30, no valor estimado de R\$ 16.870,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE FIGURINOS PARA APRESENTAÇÃO DA CIA MUNICIPAL DE DANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.


Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo

João Pessoa - PB, 09 de Dezembro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3894/2021
[CHAVE CGM: 9W1S-UQUE-XB50-37XR]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2021, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3894/2021, embasado na solicitação inicial, Termo de Referência e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: ABSOLUTA SERVICOS ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIO LTDA, CNPJ: 34.157.179/0001-07, no valor estimado de R\$ 16.660,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÃO DE PISO LINOLEO COM FORNECIMENTO DAS PLACAS E TODOS OS COMPONENTES PARA APRESENTAÇÃO DA CIA MUNICIPAL DE DANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

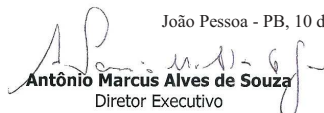

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo

João Pessoa - PB, 06 de Dezembro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509/2021
[CHAVE CGM: 7ZAD-1OSP-BTGO-2PF0]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2021, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509/2021, embasado na solicitação inicial, Termo de Referência e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: TOCMIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MUSICAIS LTDA, CNPJ: 09.189.517/0001-45, no valor estimado de R\$ 15.968,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.


Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo

João Pessoa - PB, 10 de Dezembro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00165/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3755/2021
[CHAVE CGM: FYCM-5YDQ-BUS9-7B2J]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00165/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3755/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da artista Marcella Maul Dias - CPF Nº 072.942.614-90, no valor estimado total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MARCELLA MAUL, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE DEZEMBRO DE 2021, NO EVENTO "NATAL DOS SENTIMENTOS 2021" - BUSTO DE TAMANDARÉ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 07 de Dezembro de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00166/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3811/2021
[CHAVE CGM: VIHI-D21D-1ATD-WROR]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00166/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3811/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Grupo Cavallo Marinho da Paraíba do Mestre Gasosa, representado por JOSE BENTO DE OLIVEIRA - CPF Nº 095.637.414-04, pelo valor estimado total de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO CAVALLO MARINHO DA PARAÍBA DO MESTRE GASOSA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO NATAL DOS SENTIMENTOS, ÀS 19H - NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 09 de Dezembro de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00167/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3689/2021
[CHAVE CGM: XL7J-L5LO-HF1F-OOFY]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00167/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3689/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da Cia Oxente de Atividades Culturais - sob o CNPJ Nº 05.012.754/0001-85, valor estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para cada apresentação, perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA CIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, PARA DUAS APRESENTAÇÕES RESPECTIVAMENTE: NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2021, SENDO UMA NO PARQUE SOLON DE LUCENA, ÀS 17H, E A OUTRA NO CENTRO COMUNITÁRIO DE MANGABEIRA TENENTE LUCENA ÀS 19H, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

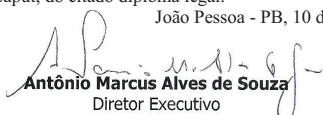
João Pessoa - PB, 09 de Dezembro de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00168/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3695/2021
[CHAVE CGM: IT5S-L89V-7U5A-514C]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00168/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3695/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da Cia de Teatro Soluar – sob o CNPJ Nº 19.803.049/0001-00, valor estimado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para cada apresentação, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA CIA DE TEATRO SOLUAR, PARA DUAS APRESENTAÇÕES RESPECTIVAMENTE: UMA NO DIA 17 DE ZEMBRO DE 2021, ÀS 19H, NO CENTRO COMUNITARIO DE MANGABEIRA TENENTE LUCENA E A OUTRA NO DIA 19 DE ZEMBRO DE 2021, NO PARQUE SOLON DE LUCENA, ÀS 19H, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO NATAL DOS SENTIMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Dezembro de 2021.

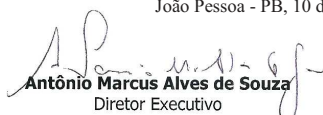


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00169/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3934/2021
[CHAVE CGM: ZQ4C-OEII-501M-IK4Y]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00169/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3934/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da Cia de Teatro Soluar – sob o CNPJ Nº 19.803.049/0001-00, valor estimado de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para cada apresentação, perfazendo o valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA CIA DE TEATRO SOLUAR, PARA DUAS APRESENTAÇÕES RESPECTIVAMENTE: NO DIA 18 DE ZEMBRO DE 2021, NO PARQUE SOLON DE LUCENA, SENDO UMA ÀS 16H E A OUTRA ÀS 19H, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO NATAL DOS SENTIMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Dezembro de 2021.



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00170/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3828/2021
[CHAVE CGM: MASK-IHAK-SJJB-F2PQ]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00170/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3828/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da Banda Acoustic Music, Representada pela empresa MX PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI – CNPJ Nº 40.292.626/0001-33, pelo valor estimado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA ACOUSTIC MUSIC, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE ZEMBRO DE 2021, NA “FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DO PROSIND”, ÀS 20H, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DO PROSIND, RUA ROSEANE DE FÁTIMA CLEMENTE S/N, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Dezembro de 2021.



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00171/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3808/2021
[CHAVE CGM: BL4B-2KLM-CRZM-PY14]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00171/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3808/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do artista Alberto Tavares De Souza (BETO TAVARES) – CPF Nº 977.616.644-04, pelo valor estimado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO ARTISTA ALBERTO TAVARES DE SOUZA (BETO TAVARES), PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE ZEMBRO DE 2021, NA “FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DO PROSIND”, ÀS 18H30, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DO PROSIND, RUA ROSEANE DE FÁTIMA CLEMENTE S/N, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Dezembro de 2021.



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00172/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3844/2021
[CHAVE CGM:]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00172/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3844/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do artista Dario Pereira João – CPF Nº 893.684.524-15, valor estimado total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DARIO PEREIRA JOÃO, PARA UMA OFICINA DE MOVIMENTO E MUSICALIDADE, NA PROGRAMAÇÃO DO 20º ENCONTRO NORDESTE DE CAPOEIRA ANGOLA PALMARES, NOS DIAS 11 DE ZEMBRO DE 2021, DAS 14H ÀS 16H E NO 12 DE ZEMBRO DE 2021, DAS 9H ÀS 11H, NO CENTRO CULTURAL PIOLLIN, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Dezembro de 2021.



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00173/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3932/2021
[CHAVE CGM:]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00173/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3932/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do artista MARCOS ANTONIO BATISTA – CPF Nº 343.174.574-15, valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MARCOS ANTONIO BATISTA, PARA UMA OFICINA DE ANCESTRALIDADE DA CAPOEIRA ANGOLA NA PARAIBA, NA PROGRAMAÇÃO DO 20º ENCONTRO NORDESTE DE CAPOEIRA ANGOLA PALMARES, NO DIA 11 DE ZEMBRO DE 2021, DAS 14H ÀS 16H, NO CENTRO CULTURAL PIOLLIN, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Dezembro de 2021.



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00174/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3997/2021
[CHAVE CGM:5P2X-MUR9-PW30-PUPE]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00174/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3997/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do artista DJ VINNY, representado pela pessoa jurídica VINICIUS PEREIRA LIMA SANTOS 06818140475 – CNPJ Nº 29.178.747/0001-16, valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DJ VINNY, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO EVENTO CORRIDA NATAL DOS SENTIMENTOS, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2021, DO PARQUE SOLON DE LUCENA AO BUSTO DE TAMANDARÉ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Dezembro de 2021.


Antônio Marcús Alves de Souza
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00175/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3839/2021
[CHAVE CGM:HDFJ-5HQJ-P51T-DRC3]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00175/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3839/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor do Grupo Capoeira Angola Palmares, representado por MARIA DE LOUDES FARIAS LIMA – CPF Nº 789.662.134-75, valor estimado total de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO CAPOEIRA ANGOLA PALMARES, PARA “UMA (re) ENCONTRO NA RODA DE CAPOEIRA PELO BEM VIVER”, NA PROGRAMAÇÃO DO 20º ENCONTRO NORDESTE E CAPOEIRA ANGOLA PALMARES, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2021, AS 14h, NO CENTRO CULTURA PIOLLIN, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Dezembro de 2021.


Antônio Marcús Alves de Souza
 Diretor Executivo

**CIDADE COM SOM ALTO,
 EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO

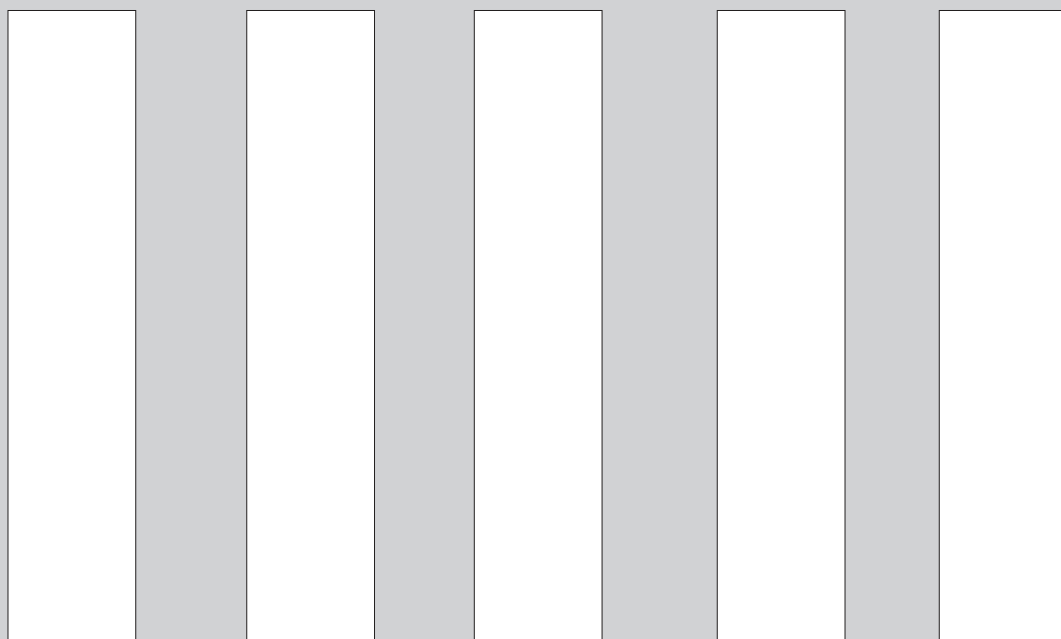
Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.



SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**